



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 266/2025.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e/ou de interesse da pasta:

JEAN BATISTA DA SILVA – PEDREIRO

RONALDO FABRICIO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PATRICIA CISKOSKI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 05 de maio de 2025.

ANDERSON DINIZ SOARES

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 267/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por
Lei,

RESOLVE:

REVOGAR, a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da
professora abaixo relacionada:

Nome	A partir de	PORTARIA
Altiva Monteiro dos Santos	30/04/2025	083/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da
Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores na função de agente administrativo para atender de maneira eficaz às demandas do Posto Central de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e respectiva justificação quanto à premente necessidade de atender e organizar o fluxo de pacientes;

CONSIDERANDO parecer emitido pela Consultoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR - em caráter excepcional a servidora pública **SUZELAIN CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 808, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, para exercer a função de recepcionista junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Em consequência, conceder-lhe **Gratificação de 30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos, enquanto perdurar o exercício da função designada.

Art. 3º. Revogar a **Portaria nº 160/2025**, que trata de designação anterior, tornando-a sem efeito.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao servidor, com as anotações necessárias na sua ficha funcional, para os devidos fins.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir do dia 05/05/2025, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, ao professor **CLEYTON GABRIEL CARVALHO DE SOUZA**, Matrícula Funcional de nº 789, na **Escola Municipal Paulo Haruo Sato**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o exercício da professora **Renata Bertanha Pereira** na função de **orientadora pedagógica** na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Estender a carga horária da professora **Renata Bertanha Pereira** para **40 (quarenta) horas semanais**, passando a exercer suas atividades na **Escola Municipal Yukio Uemura**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à servidora, com as devidas anotações em sua ficha funcional, para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o exercício da professora **Vilma Aparecida dos Santos Raineri** na função de **orientadora pedagógica** na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na portaria nº 082/2025 a partir desta data.

Art. 2º. Designar a professora **Vilma Aparecida dos Santos Raineri** para exercer a função de orientadora no **Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida**, mantendo a ampliação de sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, **de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à servidora, com as devidas anotações em sua ficha funcional, para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 272/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA

PEDAGÓGICA, a Professora abaixo relacionada, de acordo com o **Art. 32**
Inciso II da Lei 407/2013.

Nome	A partir de	Motivo
Edilaine Beatriz dos Santos	05/05/2025	Para responder pela Orientação na Secretaria M. de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 273/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA

PEDAGÓGICA, a Professora abaixo relacionada, de acordo com o **Art. 32**

Inciso II da Lei 407/2013.

Nome	A partir de	Motivo
Conceição Aparecida Viotto Managó	05/05/2025	Para responder pela Orientação na Secretaria M. de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 274/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora: **GREICIELI APARECIDA DE MELLO**, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 721, do Cargo efetivo de **PSICOLOGA 40 HORAS**, nomeada pela portaria **085/2022** de **18/04/2022**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 275/2025.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMB. E DES. ECONOM., como **Gestor do Convênio** junto à SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no âmbito do Programa Estradas da Integração e aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com a finalidade de coordenar e acompanhar a execução do referido convênio.

Art. 2º – Nomear o senhor **Anderson Henrique Batista**, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS como **Fiscal do Convênio**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 56/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços tidos como essenciais, no dia **08 DE MAIO DE 2025**.

§1º. Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, aqueles relativos à Saúde (PLANTÃO e FARMÁCIA) e Limpeza Pública (PLANTÃO), nos termos da Lei Federal nº 7.783/69.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2025

“1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25% OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP ESP EM BRIGADA DE INCENDIO POJ BOMBEIRO CIVIL E LOC DE EXTINTORES PARA EVENTOS DA FESTA DO MILHO 2025 AO CONTRATO 38/2025, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA: EXTINTORES REI LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, 480, CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA/PR, INSCRITO(A) NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR: FABIO CAETANO ALVES, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF:XXX.XXX.789-XX DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**

CONTRATADA: EXTINTORES REI LTDA, CNPJ:20.118.518/0001-31 DOMICILIADA À RUA CATANDUVA 1120 JARDIM PONTA GROSSA CEP:86.805-060 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR: JOCIMARA APARECIDA RUBIM CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS CPF:XXX.XXX.519-XX DOMICILIADA À RUA CATANDUVA 1120 JARDIM PONTA GROSSA CEP:86.805-060 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 47/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADA DE INCENDIO, PROJETO, BOMBEIRO CIVIL, E LOCAÇÃO DE EXTINTORES E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS INCLUSIVE NAS FESTIVIDADES 27ª FESTA DO MILHO A SER REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO 38/2025 ATÉ 25%, CONFORME PRECEITUA O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

O VALOR FICA ADITIVADO EM R\$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 38/2025, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME INDICADOS NA PORTARIA 242/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 07 DE MAIO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
FABIO CAETANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOCIMARA APARECIDA RUBIM CARVALHO
CPF:XXX.XXX.519 - XX
EXTINTORES REI LTDA
CNPJ:20.118.518/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.729 -XX
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.089 - XX
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNPJ 00.703.157/0001-83.
OBJETO	Contratação junto a empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ 00.703.157/0001-83 , para a participação de vereadores na "XXVI Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 07 de maio de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 2878



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Frantiesco Carneiro Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- Processo Administrativo: Nº 009/2025

03- Licitação: Nº 006/2025

04- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

05- Data da Homologação: 07/05/2025

06- Data da Adjudicação: 07/05/2025

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ 00.703.157/0001-83**, para a participação de vereadores na "XXVI Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF.

Empresa Contratada Vencedora:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	08	R\$: 600,00	R\$: 4.800,00
			Total	R\$: 4.800,00

Valor Total R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Mauá da Serra, 07 de maio de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal